

NEWSLETTER

SUMÁRIO

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Comissão Europeia apresenta Comunicação com objetivos para a Década Digital

DIREITO INDUSTRIAL

- Alemanha suspende ratificação do Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes

II – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- O direito de proibir a extração de uma base de dados deve ser limitado, sugere Advogado-Geral
- Há comunicação ao público no caso de *framing* que contorne medidas de proteção

DIREITO INDUSTRIAL

- Uma simulação implementada por computador é patenteável, mas não basta que replique os princípios técnicos subjacentes ao sistema simulado
- Publicadas novas orientações do EUIPO

III – EVENTOS E CURSOS

- Prémio Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão 2021
- Inscrições abertas para os módulos de Direito Industrial do XII Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual
- Curso de Verão de Direito da Propriedade Intelectual: o Estado das Questões em 2021

IV – PUBLICAÇÕES

- LUÍS COUTO GONÇALVES (coord.), *Código da Propriedade Industrial Anotado*
- J. P. REMÉDIO MARQUES, *Direito Europeu das Patentes e Marcas*

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- **Comissão Europeia apresenta Comunicação com objetivos para a Década Digital**

A 9 de março de 2021, a Comissão Europeia apresentou uma comunicação intitulada Bússola Digital 2030 em que delinea os objetivos a atingir neste domínio até 2030. De acordo com a agenda da Comissão para 2021, este ano esperam-se ainda iniciativas relativamente à regulação da Inteligência Artificial, identidade digital, revisão das regras de Direito da Concorrência, fiscalidade e condições de trabalho dos trabalhadores de plataformas.

DIREITO INDUSTRIAL

- **Alemanha suspende ratificação do Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes**

Oito anos após a sua assinatura, na sequência de uma queixa constitucional bem sucedida e de um recomeço do processo de ratificação no Bundesrat, a Alemanha voltou a suspender o processo de ratificação do Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes em virtude da apresentação, em dezembro de 2020, de duas queixas constitucionais.

II – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- **O direito de proibir a extração de uma base de dados deve ser limitado, sugere Advogado-Geral**

O Advogado-Geral MACIEJ SZPUNAR, em opinião de 14 de janeiro de 2021, C-762/19, SIA «CV-Online Latvia» (EU:C:2021:22), propôs que o direito de proibir a extração de uma base de dados, previsto no art. 7.º da Diretiva 96/9 deve ser sujeito a requisitos adicionais. Nesse sentido: “[o] fabricante de uma base de dados só tem o direito de proibir a extração ou a reutilização da totalidade ou de uma parte substancial do conteúdo dessa base se esses atos afetarem o seu investimento na obtenção, na verificação ou na apresentação desse conteúdo, ou seja, se

constituírem um risco para as possibilidades de amortização desse investimento através da exploração normal da base de dados em causa...”.

- **Há comunicação ao público no caso de *framing* que contorne medidas de proteção**

O Tribunal de Justiça em acórdão de 9 de março de 2021, C-392/19, VG Bild Kunst (EU:C:2021:181), afastou-se da opinião do Advogado-Geral MACIEJ SZPUNAR, e considerou que as operações de “transclusão” (também designadas *framing* ou *embedding*), isto é, a apresentação de conteúdos alojados por terceiros na própria página *web* de um sujeito, constitui comunicação ao público quando se contornem medidas de proteção implementadas tecnicamente ou impostas por contrato.

DIREITO INDUSTRIAL

- **Uma simulação implementada por computador é patenteável, mas não basta que replique os princípios técnicos subjacentes ao sistema simulado**

Na muito aguardada decisão G1/19 (EP:BA:2021:G000119.20210310), de 10 de março, o Enlarged Board of Appeal do Instituto Europeu de Patentes concluiu que um método de simulação sem interação com a realidade é patenteável. Na decisão sublinha-se que a replicação dos princípios técnicos subjacentes ao sistema simulado não basta para conferir carácter técnico à simulação. Na análise da patenteabilidade de uma invenção desta natureza, o Instituto confirmou a aplicabilidade da jurisprudência T 0641/00, COMVIK (:EP:BA:2002:T064100.20020926).

- **Publicadas novas orientações do EUIPO**

A 1 de março foram publicadas as novas *Guidelines* do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) relativas ao exame dos pedidos de registo. A maior parte das alterações visa refletir a jurisprudência europeia mais recente.

III – EVENTOS E CURSOS

- **Prémio Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão 2021**

Encontram-se abertas as candidaturas aos Prémio Prof. Doutor José Oliveira Ascensão 2021, cujo regulamento pode ser consultado [aqui](#).

- **Inscrições abertas para os módulos de Direito Industrial do XII Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual**

Ainda estão abertas inscrições para os módulos de Direito Industrial do XII Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual, que decorre integralmente online e cujo [programa](#) trata os tópicos mais atuais da Propriedade Intelectual.

- **Curso de Verão de Direito da Propriedade Intelectual: o Estado das Questões em 2021**

Decorrerá de 5 a 9 de julho o Curso de Verão de Direito da Propriedade Intelectual organizado pela APDI, cujo programa será disponibilizado brevemente.

IV – PUBLICAÇÕES

- **LUÍS COUTO GONÇALVES (coord.), *Código da Propriedade Industrial Anotado***

Foi recentemente publicado, sob a égide da APDI e coordenado por Luís Couto Gonçalves, o Código da Propriedade Industrial Anotado. A obra da editora Almedina está disponível [aqui](#).

- **J. P. REMÉDIO MARQUES, *Direito Europeu das Patentes e Marcas***

Foi recentemente publicada, pela editora Almedina, uma obra da autoria de J.P. Remédio Marques, intitulada “Direito Europeu das Patentes e Marcas”, que pode ser adquirida [aqui](#).